

EDITAL N° 011/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL 2020/1

1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle – Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, se encontram abertas as inscrições, no período de **12 a 19 de fevereiro de 2020**, para alunos cursarem disciplinas no referido programa, na modalidade de aluno especial.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição no curso de Mestrado em Educação, o candidato deve possuir diploma de curso de Graduação.

2.2. Para inscrição no curso de Doutorado em Educação, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição pode ser feita:

a) Na Secretaria dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa localizada no 3º andar, do Prédio 7, da Universidade La Salle, situado na Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das **13h às 18h**; ou

b) Via SEDEX, enviando documentação para: Universidade La Salle - Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-000, considerando-se como data de inscrição o dia da postagem.

3.2. Para a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, com justificativa;
- b) Cópia autenticada do diploma de curso de Graduação, para o Mestrado;
- c) Cópia autenticada do diploma do curso de Mestrado, para o Doutorado;
- d) Cópia resumida do Currículo *Lattes*.

3.3. O candidato poderá solicitar inscrição como acadêmico da Universidade La Salle, na modalidade de aluno especial no curso de Mestrado ou Doutorado em Educação, em até doze créditos de disciplinas optativas, podendo cursar, por semestre, duas disciplinas nesta modalidade. Seguem disciplinas ofertadas em 2020/1:

DISCIPLINAS	CR	DOCENTES	HORÁRIOS/ AULA
Seminário Temático: Estudos sobre a História da Educação (M/D)	02	Profª. Drª. Denise Ziliotto	2ª Feira, 17h às 18h30
Seminário Temático: Práticas disruptivas em Gestão e Aprendizagem Educacional (M/D)	02	Prof. Dr. Paulo Fossatti/Profª. Drª. Hildegard Jung	2ª Feira, 19h às 22h

Educação a Distância, Redes Sociais e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (M/D)	03	Prof ^a . Dr ^a . Luciana Backes	3 ^a Feira, 9h às 12h
Educação Intercultural: práticas e políticas na formação de professores (M/D)	03	Prof. Dr. Gilberto Ferreira da Silva	3 ^a Feira, 14h às 17h
Seminário Temático: Gênero, Sexualidade, relações étnico raciais e Educação (M/D)	02	Prof ^a . Dr ^a . Denise Quaresma	3 ^a Feira, 17h às 18h30
Seminário Temático: Processos de formação em contextos pedagógicos (M/D)	02	Prof ^a . Dr ^a . Elaine Conte	5 ^a Feira, 19h às 22h

3.4. As solicitações de matrícula como alunos especiais serão examinadas pelo professor responsável pela disciplina indicada pelo candidato e referendada pela Coordenação do Programa.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos aprovados para cursarem disciplinas como aluno especial serão comunicados, por e-mail até às 20h do dia **20 de fevereiro de 2020**.

4.2. A matrícula ocorrerá no período de **21 a 28 de fevereiro de 2020**, na Secretaria dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no **horário das 13h às 18h**. Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) cópia do último registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- c) 01 (uma) foto recente, tamanho 3 x 4;
- d) cópia autenticada do histórico escolar, para matrícula no curso de Mestrado;
- e) cópia autenticada do histórico do curso de Mestrado, para matrícula no curso de Doutorado;
- f) para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

4.3 Para matrícula no curso de Mestrado em Educação por alunos estrangeiros são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Graduação;
 - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005);
 - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução nº 8, de 4 outubro de 2007).
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

4.4 Para matrícula no curso de Doutorado em Educação por alunos estrangeiros são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;

- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES, ou, no caso de Mestrado realizado no exterior, da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES;
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

4.5. Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas.

4.6. O candidato é responsável por toda e qualquer informação inseridas nos documentos de sua seleção ou prestada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade La Salle, ficando submetido a eventuais penalidades regimentais e legais no caso de eventuais prejuízos causados à Unilasalle ou a terceiros.

5. INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

5.1. As atividades acadêmicas ocorrerão em conformidade com o quadro de horários divulgados neste Edital, com previsão de início letivo para **09 de março de 2020**.

6. INVESTIMENTO

6.1. O valor do investimento é de R\$ 733,96 (setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) por crédito cursado, podendo ser parcelado em até 4 vezes (março a junho), sendo este valor reajustado anualmente. A primeira parcela terá vencimento no dia 03 de março de 2020, e as demais parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

7. DO APROVEITAMENTO

7.1. No caso de ingresso posterior no PPG em Educação por Processo de Seleção nos termos do Regulamento, os créditos cursados na condição de aluno(a) especial serão aproveitados para a integralização do total de créditos do Mestrado ou do Doutorado, e os valores pagos serão deduzidos da seguinte forma: *Para cada quatro créditos cursados e pagos, será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 30 (trinta) ou 48 (quarenta e oito) parcelas, de acordo com o curso escolhido de Mestrado ou Doutorado, a serem pagas para a conclusão do investimento no Mestrado ou no Doutorado, sendo que este valor só poderá ser debitado das parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Mestrado ou no Doutorado.*

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas, 12 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc
Reitor